

Prestação de serviço no estado, diferente da matriz, de esgotamento, coleta e tratamento de efluentes sanitários de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, aeroportos, terminais aquaviários, portos organizados e postos de fronteiras.

Na Resolução RE ANVISA Nº . 5.040, de 10 de NOVEMBRO de 2011, publicada no DOU Nº . 218 de 14 de NOVEMBRO de 2011, Seção 1 Página 64 e Suplemento a presente edição página 26,

Onde se lê:
FILIAL
EMPRESA: RM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA
AUTORIZ/MS: 9.02790-6
CNPJ: 00.990.661/0015-93

PROCESSO Nº . 25764.633953/2009-12
ROD. BR 104 KM 91
BAIRRO: TABULEIRO DO PINTO
MUNICÍPIO: RIO LARGO
UF: AL
CEP: 57.100-000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço no estado, diferente da matriz, de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
Leia-se:
FILIAL
EMPRESA: RM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA

AUTORIZ/MS: 9.02790-6
CNPJ: 06.990.661/0015-93
PROCESSO Nº . 25764.633953/2009-12
ROD. BR 104 KM 91
BAIRRO: TABULEIRO DO PINTO
MUNICÍPIO: RIO LARGO
UF: AL
CEP: 57.100-000
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço no estado, diferente da matriz, de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 808, de 07 de dezembro de 2011, publicada no DOU Nº 235, de 08/12/2011, Seção 1, pag. 51-60, no Anexo I onde se lê:

MG1507110343	MG	Pref Mun Jequeri	JEQUERI	Água	21.321.422,84
--------------	----	------------------	---------	------	---------------

Leia-se:

MG1507110343	MG	Pref Mun Jequeri	JEQUERI	Água	1.113.317,28
--------------	----	------------------	---------	------	--------------

No Anexo II, onde se lê:

AL1507110157	AL	Pref Mun Anadia	ANADIA	Esgoto	5.549.888,06
AL1507119391	AL	Pref Mun Boca Da Mata	BOCA DA MATA	Esgoto	13.728.476,82
AL1507110765	AL	Pref Mun Pariconha	PARICONHA	Esgoto	3.364.269,78
AL1507111469	AL	Pref Mun Sao Jose Da Tapera	SAO JOSE DA TAPERA	Esgoto	8.654.290,61

Leia-se:

AL1507110157	AL	Pref Mun Anadia	ANADIA	Esgoto	7.247.943,06
AL1507119391	AL	Pref Mun Boca Da Mata	BOCA DA MATA	Esgoto	16.960.143,82
AL1507110765	AL	Pref Mun Pariconha	PARICONHA	Esgoto	3.949.848,78
AL1507111469	AL	Pref Mun Sao Jose Da Tapera	SAO JOSE DA TAPERA	Esgoto	10.902.604,61

Alterar no Anexo III(esgoto), para o Anexo I(Água), onde se lê:

ES1207113986	ES	Pref Mun Sooretama	SOORETAMA	Esgoto	7.477.453,85
--------------	----	--------------------	-----------	--------	--------------

Leia-se:

ES1207113986	ES	Pref Mun Sooretama	SOORETAMA	Água	6.760.367,93
--------------	----	--------------------	-----------	------	--------------

Incluir os seguintes pleitos ao anexo II:

CE1507111703	CE	Governo Do Estado Do Ceara	MAURITI	Esgoto	13.084.654,37
MG1407116873	MG	Pref Mun Belo Oriente	BELO ORIENTE	Esgoto	3.961.265,00
MG1507117545	MG	Pref Mun Campo Florido	CAMPO FLORIDO	Esgoto	2.954.080,63

Excluir os municípios de Anadia, Boca da Mata, Pariconha e São José da Tapera, pertencentes ao estado de Alagoas, do Anexo III, da referida Portaria.

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2012

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria Nº 562/SAS/MS, de 30 de setembro de 2004, que inclui na tabela de serviço/classificação dos Sistemas de Informações do SUS (SCNES, SIA e SIH/SUS) os serviços e a operacionalização no SIA/SUS dos procedimentos realizados pelos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO;

Considerando a Portaria Nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece os critérios de antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação;
Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e Nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados CEO Tipo I, Tipo II e Tipo III;
Considerando a Portaria Nº 2.373/GM/MS, de 7 outubro de 2009, que altera o Art. 4º da Portaria Nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006;
Considerando a Portaria Nº 1.464/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que altera o Anexo da Portaria Nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006;
Considerando o que estabelece a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente em relação à reorganização das práticas e a qualificação das ações e serviços oferecidos na Saúde Bucal, visando à integralidade das ações; e

Considerando a avaliação técnica do Departamento de Atenção Básica - Coordenação Geral de Saúde Bucal, constante do processo de credenciamento/habilitação desses serviços, resolve:
Art. 1º Habilitar o Centro de Especialidades Odontológica - CEO, relacionado no Anexo à Portaria, a receber os incentivos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal.

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias Nº 599/GM/MS e Nº 600/GM/MS, ambas de 23 de março de 2006 e Portaria Nº 1.464/GM/MS, de 24 de junho de 2011, pelo município pleiteante, implica, a qualquer tempo, no descumprimento da Unidade de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

ANEXO

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO CEO TIPO
MA	2105708	Lago da Pedra	6531598	Municipal	II

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2012

Altera o Anexo da Portaria MCIDADES nº 225/2011, que divulgou o resultado do processo de seleção de propostas apresentadas para beneficiar os municípios integrantes do Grupo 1 da 2ª etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES Interino, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 3º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º. Alterar o Anexo da Portaria MCIDADES nº 225, de 3 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2011, Seção 1, página 57, que divulga o resultado do processo de seleção de propostas instituído pela Portaria MCIDADES nº 229, de 11 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2010, Seção 1, páginas 66 e 67, para beneficiar os municípios integrantes do Grupo 1 da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, apenas no que se refere às propostas tratadas no anexo desta Portaria, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalteradas as demais proposições selecionadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MUNIZ